



APROVADO Em 17, 02, 2004

Presidente da Câmara

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/nº - Centro -

CNPJ.00.495.571/0001-44

DECRETO LEI N.º 001/2004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“Dispõe sobre a contratação de servidores municipais no Poder Legislativo e dá outras providências.”

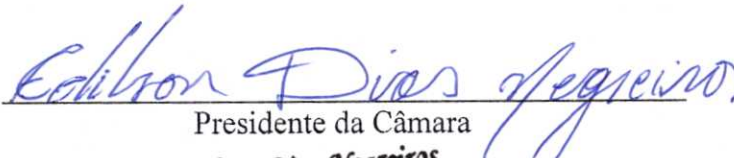
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEI:

Art. 1º - Fica o Srº. Presidente da Câmara Municipal, autorizado a realizar as seguintes contratações de servidores públicos, necessários a execução dos trabalhos administrativos e prestação de serviços públicos com prazo determinado á 31 de Dezembro do ano em curso sem prévia aprovação em concurso Público de provas ou provas de títulos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2.004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2.004.


Presidente da Câmara
Edilson Dias Negreiros
Vereador